

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 020/99

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras com 32.210,200 m² e 69.429,800 m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir pelo preço apontado por comissão especial designada, conforme o estabelecido no Artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes áreas de terras:

I – uma área com 32.210,200 m², situada na Fazenda Ribeirão da Fartura, Município de Siqueira Campos, Paraná, pertencente a Cláudio Bordignon, e que possui atualmente as seguintes metragens e confrontações: *a referida gleba e delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 53, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 53 segue ate o vértice 56 no rumo 69.08'45"SE, na extensão de 23,919 metros; do vértice 56 segue ate o vértice 57 no rumo 37.46'12"NE, na extensão de 26,177 metros; do vértice 57 segue ate o vértice 59 no rumo 68.56'31"SE, na extensão de 106,117 metros; do vértice 59 segue ate o vértice 63 no rumo 68.10'37"SE, na extensão de 14,752 metros; do vértice 63 segue ate o vértice 111 no rumo 68.10'30"SE, na extensão de 23,001 metros; do vértice 111 segue ate o vértice 118 no rumo 67.57'35"SE, na extensão de 50,941 metros; do vértice 118 segue ate o vértice 137 no rumo 24.35'26"SW, na extensão de 166,222 metros; do vértice 137 segue ate o vértice 139 no rumo 45.44'52"NW, na extensão*



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 020/99

de 208,742 metros; do vértice 139 segue ate o vértice 138 no rumo 69.03'44"NW, na extensão de 119,383 metros; do vértice 138 segue ate o vértice 50 no rumo 16.31'06"NE, na extensão de 19,221 metros. Finalmente do vértice 50 segue ate o vértice 53, (inicio da descrição), no rumo de 16.31'02" NE na extensão de 40,777 m, fechando assim o polígono acima descrito.

II – uma área com 69.429,800 m², situada na Fazenda Ribeirão da Fatura, Município de Siqueira Campos, Paraná, pertencente a Claudio Bordignon, e que possui atualmente as seguintes metragens e confrontações: A referida gleba e delimitada por um polígono irregular cuja descrição see inicia no vértice 119, assinalado em planta anexa como segue: *do vértice 119 segue ate o vértice 134 no rumo 70.35'35"SE, na extensão de 16,944 metros; do vértice 134 segue ate o vértice 133 no rumo 40.30'25"SE, na extensão de 19,226 metros; do vértice 133 segue ate o vértice 132 no rumo 02.12'25"SE, na extensão de 3,090 metros do vértice 132 segue ate o vértice 131 no rumo 36.40'44"SW, na extensão de 34,447 metros; do vértice 131 segue ate o vértice 124 no rumo 20.46'51"SW, na extensão de 85,520 metros; do vértice 124 segue ate o vértice 125 no rumo 00.59'55"SE, na extensão de 42,513 metros; do vértice 125 segue ate o vértice 126 no rumo 26.36'46"SE, na extensão de 23,674 metros; do vértice 126 segue ate o vértice 127 no rumo 64.28'09"SE, na extensão de 21,731 metros; do vértice 127 segue ate o vértice 128 no rumo 30.32'01"SE, na extensão de 24,031 metros; do vértice 128 segue ate o vértice 129 no rumo 53.21'01"SE, na extensão de 22,641 metros; do vértice 129 segue ate o vértice 130 no rumo 48.45'43"SE, na extensão de 17,383 metros; do vértice 130 segue ate o vértice 102 no rumo 52.21'38"SE, na extensão de 28,171 metros; do vértice 102 segue ate o vértice 2 no rumo 53.59'00"NE, na extensão de 13,001 metros; do vértice 2 segue ate o vértice 3 no rumo 53.59'01"NE, na ex-*



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 020/99

tensão de 78,690 metros; do vértice 3 segue ate o vértice 136 no rumo 51.28'38"NE na extensão de 3,723 metros; do vértice 136 segue ate o vértice 135 no rumo 59.33'01"SE, na extensão de 90,680 metros; do vértice 135 segue ate o vértice 11 no rumo 15.51'39"SW, na extensão de 45,400 metros; do vértice 11 segue ate o vértice 12 no rumo 18.05'37"SW, na extensão de 26,802 metros; do vértice 12 segue ate o vértice 13 no rumo 30.12'24"SW, na extensão de 37,732 metros; do vértice 13 segue ate o vértice 14 no rumo 49.52'39"SW, na extensão de 45,517 metros; do vértice 14 segue ate o vértice 16 no rumo 49.28'04"SW, na extensão de 32,669 metros; do vértice 16 segue ate o vértice 18 no rumo 34.40'09"SW, na extensão de 66,562 metros; do vértice 18 segue ate o vértice 19 no rumo 88.45'59"NW, na extensão de 4,738 metros; do vértice 19 segue ate o vértice 20 no rumo 78.45'07"NW, na extensão de 29,976 metros; do vértice 20 segue ate o vértice 21 no rumo 69.13'39"NW, na extensão de 157,724 metros; do vértice 21 segue ate o vértice 142 no rumo 61.56'51"NW, na extensão de 71,234 metros; do vértice 142 segue ate o vértice 121 no rumo 24.25'40"NE, na extensão de 18,131 metros; do vértice 121 segue ate o vértice 120 no rumo 24.29'06"NE, na extensão de 371,333 metros. Finalmente do vértice 120 segue ate o vértice 119 (inicio da descrição), no rumo de 34.07'10" NW na extensão de 16,651 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo Único - Para pagamento das aquisições mencionadas no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá negociar à vista ou parceladamente, contabilizando-se as aquisições na conta referente ao Departamento para Assuntos da Política Habitacional Urbana e Rural.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 020/99

Art. 2º - Os imóveis descritos no Artigo anterior deverão ser destinados à doação para famílias de baixa renda, após transformados em loteamentos urbanizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 8 de Novembro de 1999

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 25/11/99	Edição Nº 648
Página(s) 12	Caderno 01
Responsável Luciana	

LS/lbl